



B-8 fls.59, expedida em 06/09/1995 pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Alvares Florence-SP.  
(conf.PAZC)EONJ/NLF  
A Escrevente, *Alexandra Leonetti* Alexandra Leonetti

R.03/5.919, em 05 de outubro de 1995.  
TÍTULO: DOAÇÃO.

Por Escritura Pública lavrada no 2º Cartório de Notas local, L9790 fls.322 em 21/08/1995, os proprietários ADELINO NUNES, aposentado, RG.nº 6.060.710-5-SSP-SP, CPF. nº 275.490.898-68, casado sob regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com NALZIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO NUNES, do lar, RG.nº 9.025.281-SSP-SP, CPF.nº154.991.028-05, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Votuporanga-SP à Rua José Ramalho Matta nº52, TRANSMITIRAM POR DOAÇÃO o imóvel objeto desta matrícula a LUCICRE CARMEN DA CONCEIÇÃO NUNES, brasileira, separada judicialmente, costureira, RG. nº 7.193.458-3-SSP-SP, .CPF.nº -- 778.317.998-34, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Thomaz Gonçalves Gomide nº 245, pelo valor de R\$19.459,08.

(conf.PAZC)EONJ/NLF.  
A Escrevente, *Alexandra Leonetti* Alexandra Leonetti

R.04/5.919, em 05 de outubro de 1995.  
TÍTULO: USUFRUTO (RESERVA).

Por Escritura Pública lavrada no 2º Cartório de Notas local, L9 790 fls.322 em 21/08/1995, os donatários ADELINO NUNES e sua mulher NALZIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO NUNES, já qualificados, RESERVARAM PARA SI, O USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, acrescendo à parte do cônjuge sobrevivente, a do que primeiro vier a falecer, pelo valor de R\$9.729,54.

(conf.PAZC)EONJ/NLF.  
A Escrevente, *Alexandra Leonetti* Alexandra Leonetti

AV.05/5.919, em 05 de outubro de 1995.

De conformidade com Escritura Pública acima registrada, procede-se esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, que foi doado conforme R.03 da presente matrícula, ficou gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE.

(conf.PAZC)EONJ/NLF.  
A Escrevente, *Alexandra Leonetti* Alexandra Leonetti

MATRÍCULA  
5919

FOLHA  
2

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.06/5.919, em 31 de Março de 2.005.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com o Formal de Partilha dado e passado em Votuporanga-SP, em 21/02/2.005, pelo 2º Ofício Cível de Votuporanga-SP, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Votuporanga-SP, Dr. Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, extraído dos Autos nº 1.659/04 de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de LUCICRE CARMEN DA CONCEIÇÃO NUNES, que era inscrita no CPF/MF nº 778.317.998-34, consta que por R.Sentença prolatada em 09/11/2.004, pelo MM. Juiz Substituto da referida Vara, Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro e que transitou em julgado em 07/12/2.004, o imóvel objeto desta matrícula FOI PARTILHADO aos herdeiros filhos: LEANDRO CÉLIO NUNES RUELLA, engenheiro civil, RG nº 32.824.272-X-SSP/SP, CPF/MF nº 274.338.558-82, residente e domiciliado 16 rue de Nabécor, 54000, Nancy, França e PAULA ADELINY NUNES RUELLA, estudante, RG nº 43.952.363-1-SSP/SP, CPF/MF nº 330.519.468-50, residente e domiciliada 9 place Grandélément, 69100, Villeurbanne, França, ambos brasileiros, solteiros, maiores, pelo valor de R\$150.115,75, sendo a presente partilha feita na proporção de 50% para cada um. (Conf. RL)ION.

A Escrevente,

Alexandra C.F.D.Teixeira.

AV.07/5.919, em 26 de abril de 2.010.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 07/12/2009, com firma reconhecida no 2º Tabelionato local, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADO O USUFRUTO VITALÍCIO objeto do R.04 desta matrícula, em virtude do falecimento dos usufrutuários ADELINO NUNES, ocorrido em 14/08/2001, em Votuporanga-SP, conforme Certidão de Óbito nº 12.415 às fls. 133v do Lº C-21, expedida em 16/08/2001 pelo Registro Civil de Votuporanga-SP e NALZIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO NUNES, ocorrido em 27/11/2008, em Votuporanga-SP, conforme Certidão de Óbito nº 17.613 às fls. 042vº do Lº C-030, expedida em 04/12/2008 pelo Registro Civil de Votuporanga-SP, ficando em consequência o imóvel objeto desta matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus e consolidando a propriedade plena na pessoa dos adquirentes. Valor de Avaliação R\$54.257,43. (Conf.AMB)LCS.

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

Vide Verso

MATRÍCULA

5.919

FOLHA

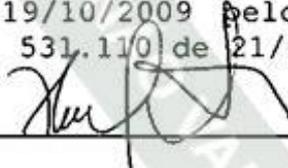
002

VERSO

AV.08, em 28 de julho de 2015.

De conformidade com Requerimento assinado nesta cidade em 16/07/2015, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Votuporanga-SP, formulado pelo co-proprietário Leandro Célio Nunes Ruella, procede-se esta averbação para ficar constando que FICAM CANCELADAS AS CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE objeto da AV.05 desta matrícula, em virtude do falecimento da donatária Lucicré Carmen da Conceição Nunes, em 20/08/2004, conforme cópia autenticada da Certidão de Óbito nº 014346, às fls. 203 frente do Lº C-024, expedida em 19/10/2009 pelo Registro Civil de Votuporanga-SP. Prenotação nº 531.110 de 21/07/2015. Conf.LAV/EDS.

A Escrevente

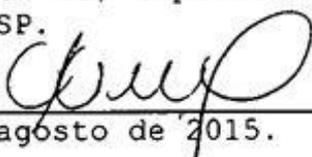


Alexandra Leonetti Alves da Silva.

AV.09, em 31 de agosto de 2015.

De conformidade com Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação para constar que o co-proprietário LEANDRO CÉLIO NUNES RUELLA teve seu estado civil alterado de solteiro para casado, em virtude de ter contraído matrimônio com ELISA BASAGLIA pelo regime da comunhão parcial de bens em 23/12/2004, passando ela a assinar ELISA BASAGLIA NUNES, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 121376 01 55 2004 2 00040 037 0012284 81, expedida em 03/11/2010 pelo Registro Civil de Votuporanga-SP.

A Escrevente



Thais Cristiane da Costa Cruz.

R.10, em 31 de agosto de 2015.

TÍTULO: PERMUTA.

Por Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de General Salgado-SP, em 14/08/2015, às fls. 177/178 do Lº 032, a co-proprietária PAULA ADELINY NUNES RUELLA, inscrito(a) no CPF/MF nº 330.519.468-50, residente e domiciliada nesta cidade, atualmente na Avenida Nossa Senhora de Fátma, nº 805, Edifício Acapulco, apto. 81, já qualificada, TRANSMITIU POR PERMUTA A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% do imóvel objeto desta matrícula a LEANDRO CELIO NUNES RUELLA, inscrito(a) no CPF/MF nº 274.338.558-82, portador(a) do RG nº 32824272X-SSP/SP, brasileiro, engenheiro civil, e sua mulher ELISA BASAGLIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF nº 308.308.878-73, portador(a) do RG nº 328239318-SSP/SP, brasileira, dentista, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Votuporanga-SP, na Rua Espírito Santo, nº 3.113, Patrimônio

Vide Folha 003

MATRÍCULA  
5.919

FOLHA  
003

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ N° 11.327-4

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Novo, pelo valor de R\$150.115,75. Valor Tributado R\$287.211,77.  
CC. n° 3432.12.48.0389.01001. (Conf.LAV)LFS. Prenotação n°  
533.326 de 17/08/2015.

A Escrevente

Thais Cristiane da Costa Cruz.

R.11, em 25 de setembro de 2.015.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38, da Lei 9.514/97, atinente ao SFI, assinado em Votuporanga-SP, em 16/09/2015, os proprietários LEANDRO CELIO NUNES RUELLA, inscrito(a) no CPF/MF n° 274.338.558-82 e sua mulher ELISA BASAGLIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF n° 308.308.878-73, cirurgiã dentista, já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, para a garantia da dívida no valor de R\$209.710,46, que será pago através de 240 parcelas mensais, com taxa de juros representada pela TR, acrescida do CUPOM de 19,2000 ao ano, proporcional a 1,6000% ao mês, vencendo-se a primeira parcela 30 dias a contar do crédito na conta bancária, no valor inicial de R\$4.875,66, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, ficando estabelecido o prazo de carência de 30 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei n° 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento. Valor para fins de Leilão R\$525.000,00. (conf. DSS)DAO. Prenotação n° 536.489 de 18/09/2015.

A Escrevente

Alexandra Leonetti Alves da Silva.

AV.12, em 04 de outubro de 2.016.

De conformidade com Instrumento Particular a seguir registrado a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADO o R.11, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida no valor de R\$209.710,46 que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

A Escrevente

Eliane Pierobon.

R.13, em 04 de outubro de 2.016.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 45, parágrafo único da

Vide Verso

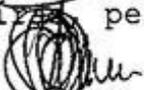
MATRÍCULA

5.919

FOLHA

003  
VERSO

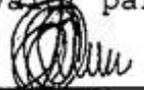
Lei 11.795/2008 e Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade em 15/09/2016, com firmas reconhecidas no 1º Tabelionato de Notas local, 4º Ofício de Notas de Brasília-DF, e 1º Tabelionato de Notas de Votuporanga/SP, os proprietários LEANDRO CÉLIO NUNES RUELLA, inscrito(a) no CPF/MF nº 274.338.558-82, e sua esposa ELISA BASAGLIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF nº 308.308.878-73, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a MARCEL ERIC BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF nº 321.017.478-47, portador(a) do RG nº 34207557-SSP/SP, brasileiro, empresário, e sua mulher MARINA TOMAZINI MAKSOUD, inscrito(a) no CPF/MF nº 015.852.501-98, portador(a) do RG nº 1274395-SSP/MS, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77,, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ministro Oscar Saraiva, nº 130, Bloco 02, apto 101, Bairro Jardim Paineiras, pelo valor de R\$900.000,00.

A Escrevente  Eliane Pierobon.

R.14, em 04 de outubro de 2.016.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo Instrumento Particular referido no R.13, os proprietários MARCEL ERIC BARBOSA, e sua mulher MARINA TOMAZINI MAKSOUD, já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula a CAIXA CONSÓRCIOS SA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrito(a) no CNPJ nº 05.349.595/0001-09, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Edifício Sede Caixa Seguradora, em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor total de R\$950.264,52, contraída em virtude dos proprietários participarem do consórcio imobiliário da Caixa Consórcios, subscritora do Grupo 468 da Cota 301, do Grupo 481 da Cota 233, do Grupo 483 da Cota 285, do Grupo 488 da Cota 242, do Grupo 492 da Cota 284, e do Grupo 421 da Cota 104, sendo o prazo original do Grupo em 150 meses, e prazo de amortização remanescente de 72 meses, com prestações mensais no valor de R\$22.206,08, com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, reajustáveis conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ficando estabelecido o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento Particular. Valor para fins de Leilão R\$900.000,00.

A Escrevente 

Eliane Pierobon.

AV.15, em 04 de outubro de 2.016.

De conformidade com Instrumento Particular mencionado no R.13 e

Vide Folha 004

MATRÍCULA  
5.919

FOLHA  
004

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ N° 11.327-4

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

R.14, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com as seguintes restrições: Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; Não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e Não podem ser dados em garantia de débito da administradora, nos termos do § 7º do Artigo 5º da Lei 11.795 de 08/10/2.008. (Conf. AMB) LLSN. Prenotação n° 562.591 de 28/09/2016.

A Escrevente

Eliane Pierobon.

**AV.16 - em 25 de junho de 2020 - CANCELAMENTO DE ÔNUS**

Pelo requerimento acompanhado da autorização expressa da credora **CAIXA CONSÓRCIOS SA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, datada de 17/01/2020, fica **CANCELADA** a alienação fiduciária constante do R.14 e as restrições constante da AV.15 desta matrícula. Prenotação: 644.927 em 18/06/2020. Selo Digital: 1132743E1000000031715920C. Eu

Leandro José da Silva - Escrevente.

**R.17 - em 25 de junho de 2020 - COMPRA E VENDA**

Pela Escritura Pública lavrada no 2º Tabelião de Notas de Campinas-SP, em 15/05/2020, às fls. 227 a 228 do Livro 1.609, os proprietários **MARCEL ERIC BARBOSA** e seu cônjuge **MARINA TOMAZINI MAKSUD**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula a **CREMASCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ n° 30.544.575/0001-36, com sede na Rua XV de Novembro, n° 639, Centro, em Pedreira-SP, pelo valor de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**. Prenotação: 644.416 em 10/06/2020.

Selo Digital: 113274321000000031716020H. Eu

Leandro José da Silva - Escrevente.